DELIBERAÇÂO CBHGRANDE Nº 03 de 03 de agosto de 2012.

Delibera sobre a transferência da RPGA Riachos de Serra Dourada e Brejo Velho para a RPGA do Rio Corrente.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBHGRANDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.246 de 17 de outubro de 2008 e

Considerando que a RESOLUÇÃO CONERH N° 80 DE 25 DE AGOSTO DE 2011 afirma no *"Art. 1°: Fica alterado o artigo 1° da Resolução n° 43/09 do CONERH, e seus Anexos I e II, passando a Divisão Hidrográfica Estadual em Regiões de Planejamento e Gestão das Águas (RPGAs),a ser composto por 25 RPGAs, compreendendo as seguintes modificações:*

I – Unificação da RPGA XXI dos Riachos da Serra Dourada e do Brejo Velho com a da RPGA XXIII do Rio Grande, passando a ser: RPGA XXI do Rio Grande e dos Riachos da Serra Dourada e do Brejo Velho;

Considerando que durante o processo de mobilização para a Renovação dos Membros do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Grande foi identificado que os municípios da RPGA de Serra Dourada e Brejo Velho, não se sentem, de modo algum, membros da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, não só pela questão ambiental, mas principalmente dado aos aspectos históricos, sociais, culturais, produtivos e econômicos, uma vez que sempre mantiveram seus sentimentos de pertencimento vinculados a Bacia Hidrográfica do Rio Corrente.

Considerando que sempre foi a cidade de Santa Maria da Vitória, o centro nevrálgico de toda aquela região abarcada pela RPGA Riachos de Serra Dourada e Brejo Velho e não a cidade de Barreiras, centro nevrálgico da RPGA do Rio Grande.

Considerando que a *Unificação da RPGA XXI dos Riachos da Serra Dourada e do Brejo Velho com a da RPGA XXIII do Rio Grande, passando a ser: RPGA XXI do Rio Grande e dos Riachos da Serra Dourada e do Brejo Velho* não cria o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Grande, Riachos da Serra Dourada e do Brejo Velho, este sim criado pelo decreto 11.246/2008 como Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

Considerando que esta nomenclatura: RPGA – Região de Planejamento de Gestão de Águas se trata de uma terminologia de Governo estabelecida pela Resolução Conerh 43/09.

Considerando que o CBHGRANDE durante a IX REUNIÃO PLENÀRIA ORDINARIA DO CBHGRANDE ocorrida dia 29 (vinte e nove) de junho de 2.012, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabocas do Brejo Velho, ouviu representantes daquela região e estabeleceu que um GT Grupo de Trabalho fosse formado para prestar maiores esclarecimentos ao CBHGRANDE.

Considerando que o GT formado compreendeu que a unificação das RPGAs foi implementada a partir da necessidade cobrir as regiões da RPGA de Serra Dourada e Brejo Velho e da RPGA de Serra do Ramalho na TR de contratação do Plano de Bacia, uma vez que esta região não teria sozinha escala para comportar um investimento desta monta, e que em nenhuma hipótese esta região deveria ficar descoberta desse importante instrumento de gestão ambiental.

Considerando que o GT formado compreendeu que a empresa responsável pelo desenvolvimento do Plano de Bacia do Rio Grande, OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda, já contratada pelo governo do Estado é a mesma empresa que conduzira o plano de Bacia do Rio Corrente e que indica que a Secretaria do CBHGRANDE apresente uma justificativa ao CONERH, CODIS, DIRAG/CORHI, INEMA solicitando que o CBHCORRENTE simplesmente acolha a RPGA de Serra do Ramalho e Brejo Velho.

Considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Grande em sua VIII Plenária Extraordinária realizada dia 07 de agosto de 2012 na cidade de Riachão das Neves em sala da Escola Estadual Ivardo Pereira aprovou unanimemente a proposição apresentada pelo GT que se debruçou sobre a questão das Unificações das RPGAs e

Considerando que o TR apresentado ao CBHGRANDE na Plenária de Riachão indica que a nível de plano de Trabalho a região referente a RPGA dos Riachos de Serra do Ramalho e Tabocas do Brejo Velho é considerada Região 3 para o processo de mobilização e realização das oficinas necessárias no processo de elaboração do Plano de Bacias do Rio Grande e do Rio Corrente.

Delibera:

O CBHGRANDE aprova o parecer do GT que solicita a transferência da RPGA dos Riachos de Serra Dourada e Brejo Velho para a RPGA do Rio Corrente.

Soerlon Lopes
Presidente CBHGRANDE

Cisino Lopes
Secretário CBHGRANDE